



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 084/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 087/2007, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 24 DE AGOSTO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA S. MAIA - PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.



MENSAGEM Nº 088/2007

Tabuleiro do Norte, 21 de agosto de 2007.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Articula-se e encaminhado à Comissão competente. 24.8.2007
Gas. Sos.
Vot. Naurides G. da Almeida
Presidente da Câmara

Expediente nº 8/2007
Secretaria

Aprazo-me em cumprimentar Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, e, neste momento encaminho o presente Projeto de Lei, que trata da doação de um terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte.

Tal projeto de lei traz em seu bojo uma forma de permutar pelo imóvel localizado na Praça Joaquim Lourenço (Quincó Lourenço), com área de **67,74m²** (sessenta e sete ponto setenta e quatro metros quadrados), e o pavimento superior: um salão aberto ao público com área de **85,78m²** (oitenta e cinco ponto setenta e oito metros quadrados), conforme laudo de avaliação.

Ficando assim o Município excluído de responder por qualquer outra reparação, haja vista, permutar um bem com outro bem do mesmo porte e valor.

Reforço, na oportunidade, que esta medida, reconhece a obrigação do Município em adimplir com os compromissos ora assumidos.

Por último, confirmo que esta medida, necessitará, para alcance pleno de seus objetivos, que sejam repensados e reestruturados, no âmbito do sistema municipal de construções em nossa Urbe, devendo atender o código de postura do Município.

Cordialmente,


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte
recebido em 21/08/07
Chaves
Visto

Governando com o povo



PROJETO DE LEI DE Nº 087/2007

DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A **DOAÇÃO DE TERRENO** PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** em forma de permuta:

I - ao Senhor **Jurandi Maia Azevedo**, conhecido por **Jurandir da Brahma**, portador do CPF sob o nº. 008.565.843-04 e RG nº 348.404 SSP CE, residente e domiciliado a Rua Batista Maia s/n, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – CE, um terreno localizado à Rua Manoel Franklin, medindo ao NORTE e SUL 15,60 m (quinze ponto sessenta metros), ao LESTE e OESTE 49,10m, (quarenta e nove ponto dez metros). Limitando-se ao NORTE com a Rua Manoel Franklin, ao SUL com a Rua Avelino Magalhães, ao LESTE com os imóveis dos senhores Eduardo Gomes e Antonio Renovato e a OESTE com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, perfazendo uma área de 766.00m², conforme cópia de planta anexa;

II – pelo imóvel localizado na Praça Joaquim Lourenço (Quincó Lourenço), constando de 02 (dois) pavimentos com as seguintes medidas: Pavimento térreo: um salão aberto ao público com área de **67,74m²** (sessenta e sete ponto setenta e quatro metros quadrados), contornado por uma varanda em pilares de cimento com soleira em marmorite na altura de **1,00 m** e o pavimento superior: um salão aberto

Governando com o povo



ao público com área de **85,78m²** (oitenta e cinco ponto setenta e oito metros quadrados), não pertencente ao Município, conforme laudo de avaliação com valor global de R\$ 18.422,40 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), cópias de plantas e fotos anexas.

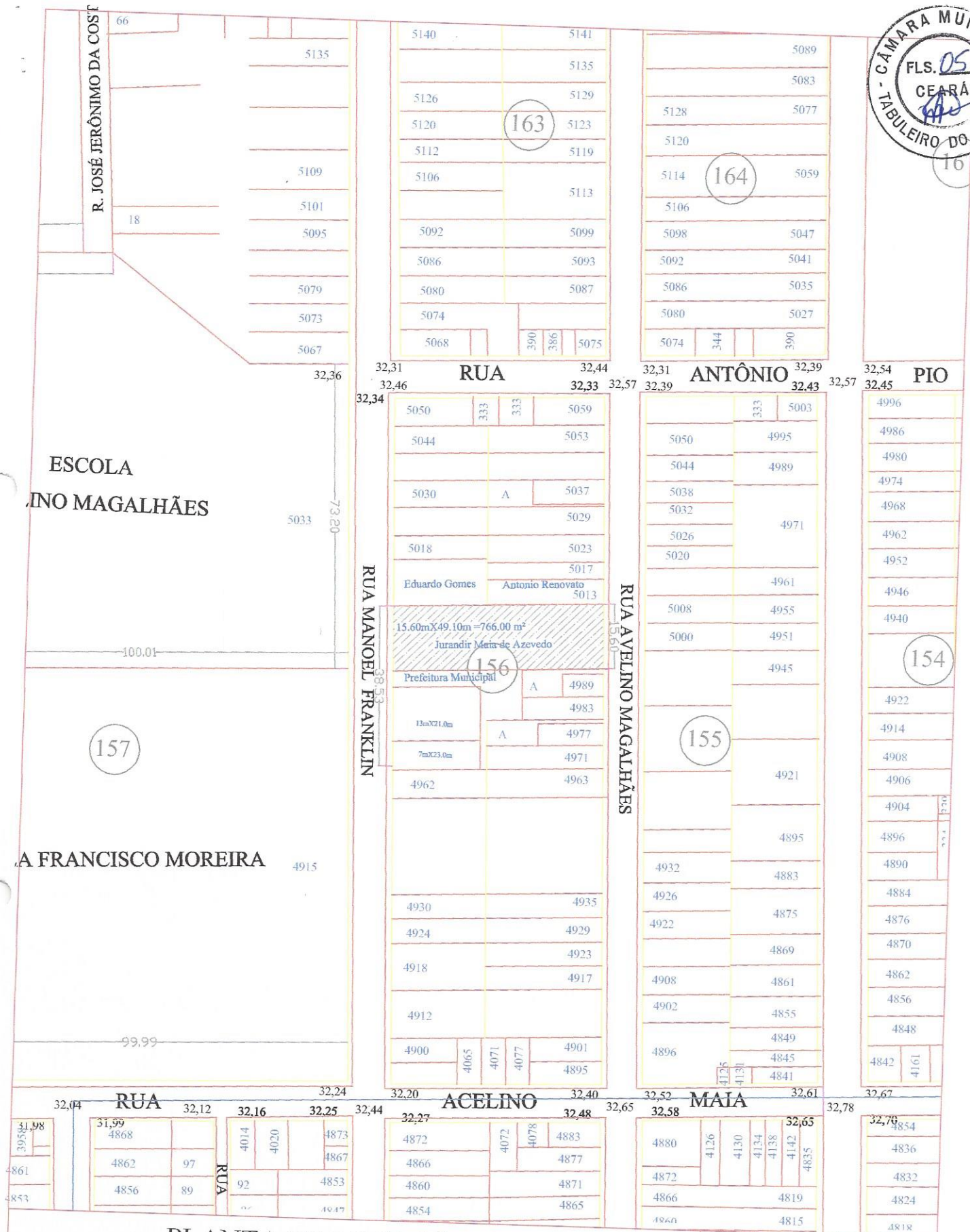
Art. 2º - O imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tem como objetivo reparar a indenização de propriedade privada, devendo o futuro proprietário assumir a adimplência com todos os encargos sociais do aludido bem.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves,
em 21 de agosto de 2007.



Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia



PLANTA DE LOCAÇÃO

ÁREA: 766.00 m²

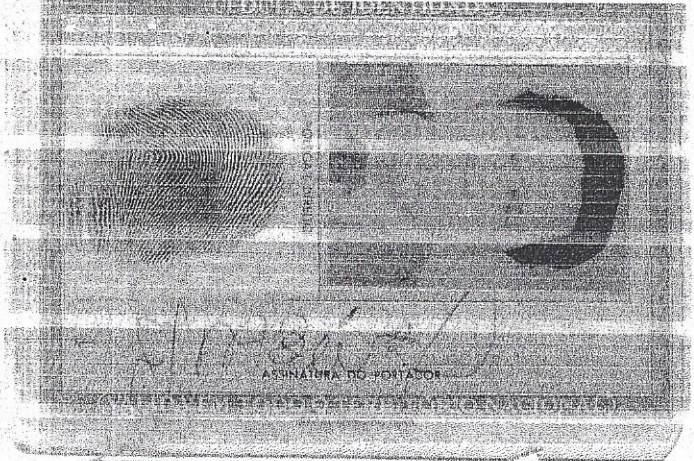
ENDEREÇO:
Rua Manoel Franklin - Br. 08 de Setembro

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO:
Doação de Lotes

DESENHO
Aristófares X. Maia

DATA
01/06/2007



SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO ESTADO DO CEARA
348.404
Jurandir Maia de Azevedo.
Francisco Alfredo de Azevedo
Maria Maia de Azevedo.
Jaguaruana-Ce. 04/12/39
DATA DO NASCIMENTO
30/11/76
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Ministério da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

008.565.843-04

Nome
JURANDIR MAIA DE AZEVEDO

Nascimento
04/12/1939

Cartão de Usuário Assessor Administrativo
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: 11/07/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO



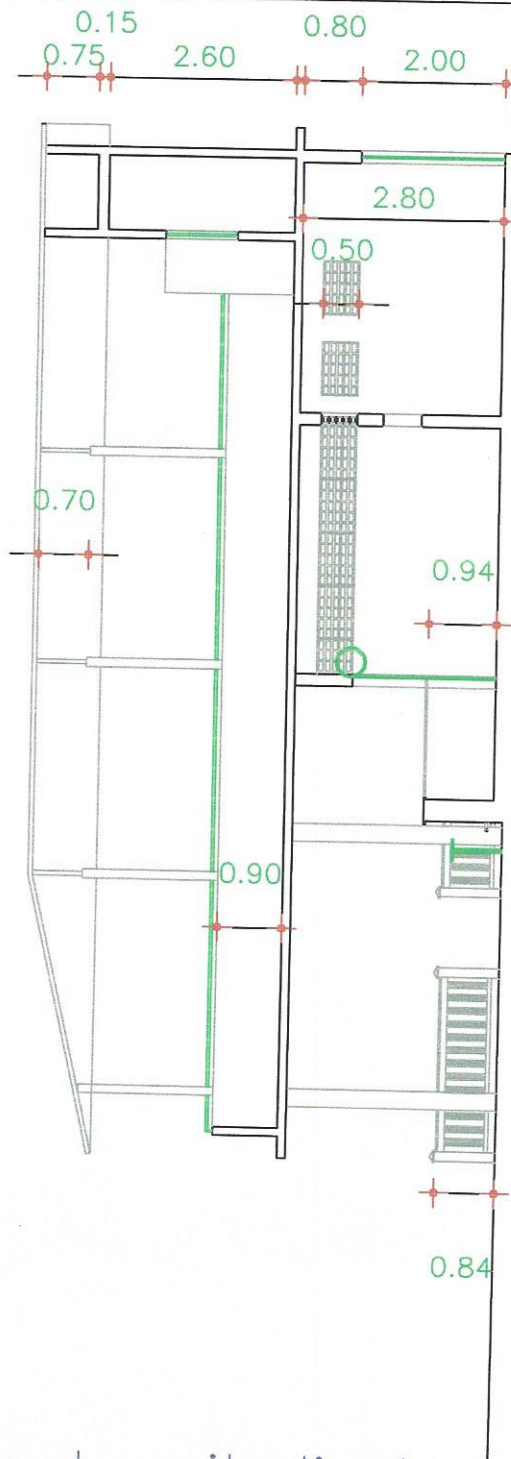
Um prédio localizado na Praça Quincó Lourenço no centro comercial da cidade de Tabuleiro do Norte – Ce, constando de dois pavimentos com as seguintes características:

- 1 - Pavimento térreo : Um salão aberto ao público com área de 67,74m² contornado por uma varanda em pilares de cimento com soleira em marmorite na altura de 1,00m. Um balcão em alvenaria, revestido na parte superior com fórmica e nas paredes com revestimento em cerâmica esmaltada 30 x 30cm piso em mozaico 20 x 20cm. Uma sala com área de 11,94m² e pé direito de 2,80m com uma pia de aço inox de 1,60 x 0,50m, paredes revestidas em azulejo 15 x 15cm e piso em cerâmica esmaltada 30 x 30cm. Uma cozinha com área de 12,22m² e pé direito de 2,80m com uma pia de aço inox de 1,60 x 0,50m, paredes revestidas em azulejo 15 x 15cm e piso em cerâmica esmaltada 30 x 30cm e um balcão em marmorite. Uma porta metálica de enrolar nas medidas de 1,50 x 2,60m na fachada de acesso ao salão externo. Uma porta tipo veneziana de 0,80 x 2,10m pintada, acesso para cozinha.
- 2 – Pavimento superior : Um salão aberto com área de 85,78m² com as seguintes características: Piso em mozaico 20 x 20 cm, mureta de contorno em alvenaria e guarda-corpo em tubo de ferro pintado, dois banheiros um masculino e um feminino com piso em cerâmica vermelha 7,5 x 15cm e paredes revestidas com azulejo 15 x 15cm na cor branca, um bar fechado em alvenaria e grade de ferro com balcão revestido em azulejo 15 x 15cm. Coberta com madeiramento em massaranduba pintado constando de três tezouras caibros e ripas e telha cerâmica tipo colonial. Em todo o prédio constam instalações hidro-sanitária com caixa d'água em alvenaria e instalação elétrica em baixa tensão.

Valor global do prédio R\$ 18.422,40(Dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Tabuleiro do Norte – Ce, 01 de março de 2007

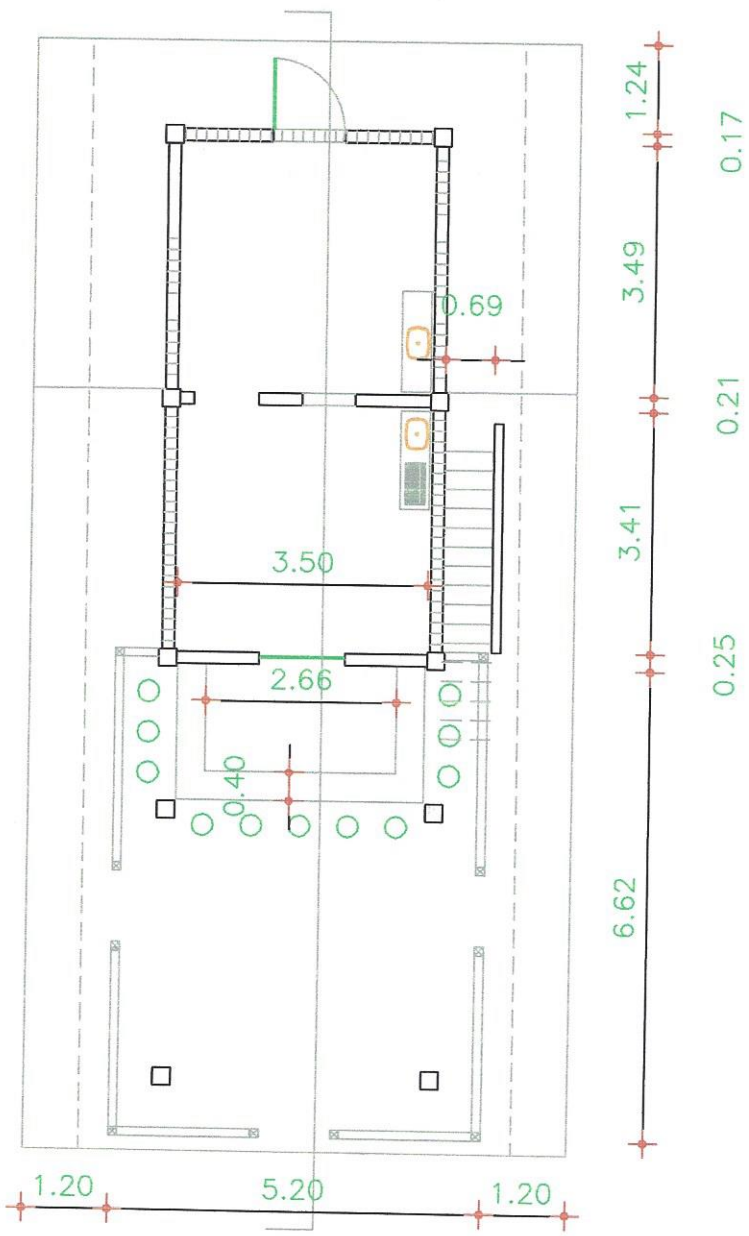

Marilene José Freitas
Eng. Civil
CREA: 5533-D



Seção Longitudinal

Escala 1:100

Folha 03/03	Croquis p/ Avaliação Prop. Jurandir Pavilhão da Praça		<i>Mariano José Freitas</i> Eng. Civil CREA 5533-D
Escala 1:100	Desenho Indicado	Data 02/07	Resp. Técnica Mariano José de Freitas

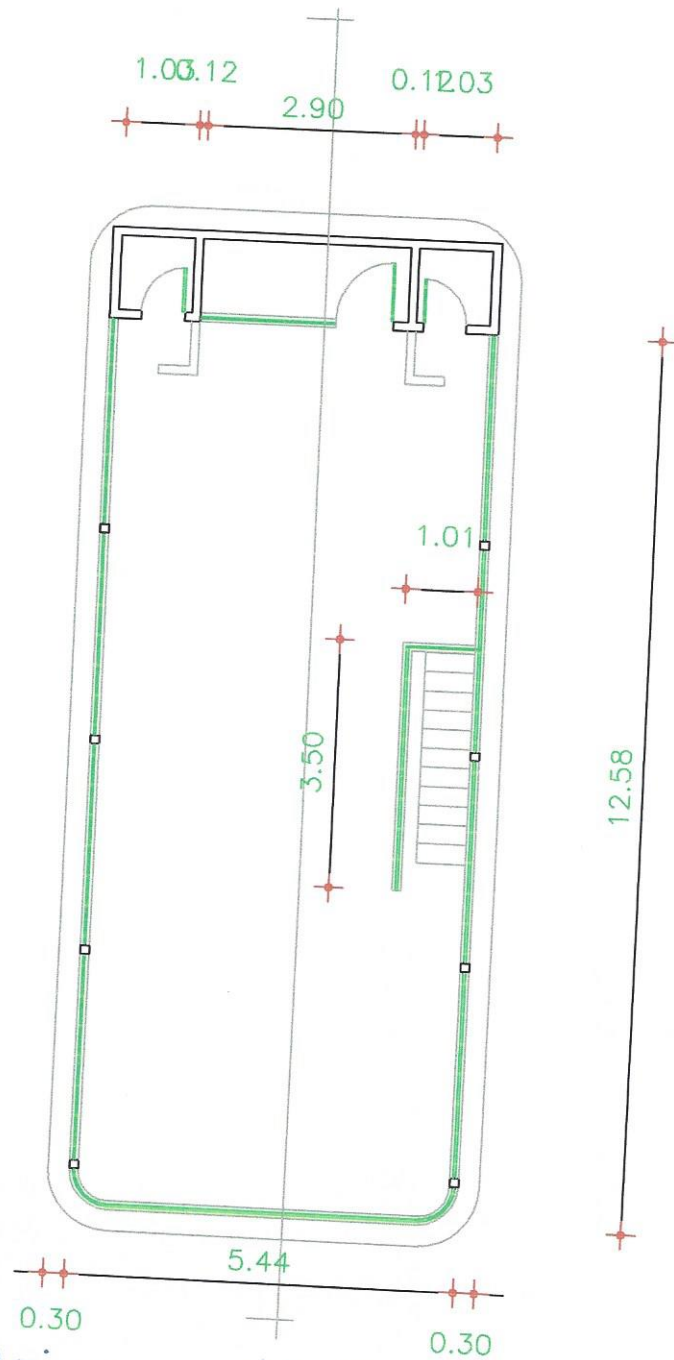


Planta Baixa - Térreo

Escala 1:100


Área de Construção
 Terreo 67,74 m²
 1º Pav. 85,78 m²
 Total 153,52 m²

Folha 01/03	Croquis p/ Avaliação Prop. Jurandir Pavilhão da Praça			
Escala 1:100	Desenho Indicado	Data 02/07	Resp. Técnica Mariano José de Freitas	



Planta Baixa - 1º Pav.

Área de Construção
 Terreo 67,74 m²
 1º Pav. 85,78 m²
 Total 153,52 m²

Folha 02/03	Croquis p/ Avaliação Prop. Jurandir Pavilhão da Praça  Eng. Civil CREA: 5533-D		
Escala 1:100	Desenho Indicado	Data 02/07	Resp. Técnica Mariano José de Freitas



As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final
e de Obras e Serviços Públicos
para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 24 / 8 / 2007

Ver. Naurides G. de Almeida
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 084/2007
RELATOR: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 087/2007.
PARECER Nº 017/2007

Expediente do Projeto
Sessão Ordinária
24/08/2007
Secretaria(a)

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 087/2007, de 21 de Agosto de 2007, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 24 de Agosto de 2007, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data, oportunidade em que a Presidência da Casa fez o encaminhamento às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos, para a dos competentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão designou o Vereador Paulo Maciel de Oliveira para a relatoria do mencionado projeto.

No que tange a legalidade da matéria não há o que se argüir, uma vez que se trata de matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposição na Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“Art. 84 – (...)

XXVI – providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Art. 118 – (...)

§ 3º - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá da prévia avaliação e autorização do Legislativo Municipal”.

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Relatório!

09 de Outubro de 2007.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente


Ver MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Membro

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Obras e Serviços Públicos



PROCESSO Nº 084/2007
RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 087/2007.
PARECER Nº 001/2007

Expediente lido na
Sessão Ordinária de 09/10/2007
Secretaria

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 087/2007, de 21 de Agosto de 2007, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 24 de Agosto de 2007, por ocasião de sua leitura em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, oportunidade em que a Presidência da Casa fez o encaminhamento às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos, para a dos competentes pareceres técnicos.

O Senhor Presidente, na forma regimental, a designou o Vereador João Antonio Viana para relatar a matéria.

No entendimento desta Relatoria, a matéria reveste-se de grande importância para o município, vez que anexará ao patrimônio público municipal, um imóvel de valor incalculável, no que diz respeito aos aspectos urbanístico e, principalmente, histórico.

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 09 de Outubro de 2007.

Ver. JOÃO ANTONIO VIANA
Relator



A

Secretaria Administrativa

Para emissão de autógrafo e
encaminhamento ao Chefe do Poder
Executivo Municipal.

Gov. Pres. em 22.10.2007


Ver. Naurides G. de Almeida
Presidente da Câmara



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 087/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte ao Senhor Jurandir Maia Azevedo, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 19/10/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente